GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC

CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA O ANO LETIVO DE 2014

Aprovado pela Portaria nº _____/2013-SEEC/RN

DIAS MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS Mensal	DIAS LETIVOS Anual
Janeiro	FE	R	R	S	D	FE	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	JP	JP	R	R	R	S	D	R	IB	.	.	.	4	
Fevereiro	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.				20	
Março	S	D	FE	FE	FE	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	TB	JP	D	IB	18	
Abril	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	FE	FE	S	D	FE	.	.	.	.	S	D	.	.	.		19	
Maio	FE	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	21	
Junho	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	TB	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F		8	
Julho	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	JP	IB	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	13	
Agosto	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	FE	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	20	
Setembro	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	TB	JP	D	IB	.		22	
Outubro	.	.	FE	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	FE	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	FE	.	.	.	20	
Novembro	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	FE	S	D	.	.	.	.	.	S	D		19	
Dezembro	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	TB	EF	/	FE	EF	RF	D	R	R	/	16	200

LEGENDA:

S - Sábado
D - Domingo
FE - Feriado
IB - Início do Bimestre
TB - Término do Bimestre
. - Dia Letivo
EF - Exame Final
JP - Jornada Pedagógica/Planejamento
RF - Resultado Final
F - Férias
/ Não há atividade
R - Recesso

ORIENTAÇÕES:

1. A Escola deve adaptar o seu Calendário incluindo os feriados municipais e religiosos
2. A Jornada Pedagógica SEEC / DIRED ocorrerá nos dias 05 e 06 / 12 / 2013
3. A Jornada Pedagógica DIRED / Escola correrá entre os dias 16 e 20 / 12. /2013
4. Em 2014 acontecerão quatro Jornadas Pedagógicas / Planejamento nas Escolas que seguirão o seguinte cronograma:
   1ª - 20 e 21 / 01 / 2014.
   2ª - 29 / 03 / 2014.
   3ª - 14 / 07 / 2014.
   4ª - 27 / 09 / 2014.

Períodos:

1º Bimestre - 28.01 a 28.03.2014 - 41 dias
2º Bimestre - 31.03 a 11.06.2014 - 49 dias
3º Bimestre - 15.07 a 26.09.2014 - 53 dias
4º Bimestre - 29.09 a 22.12.2014 - 57 dias

Exames Finais - 23 e 26.12.2014
Resultado Final - 27.12.2014.

ENSINO FUNDAMENTAL

ORIENTAÇAOES PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DE 1° AO 9° ANO

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura em consonância com a Lei n° 11.738/2008 ("lei do piso"), publicou a Portaria nº 1105/SEEC- GS-RN, de 29/11/2013, que estabelece a seguinte Carga Horária diária a ser cumprida nas Escolas Estaduais pelos professores e Especialistas de Educação:

1. **No turno diurno** os professores e especialistas da educação trabalharão 4h e 30min, presenciais, incluindo 20 minutos destinados ao intervalo.

1.1- A Carga horária do professor será de 30h, sendo 20h - 2/3 (dois terços) específicas para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 10h - 1/3 (um terço) para atividades. Dessas 10 horas, 50% devem ser destinados às atividades de planejamento em exercício na escola, o mesmo terá turno e horário discriminado e assinatura em livro de ponto. Os outros 50% destinam-se para planejamento individual e formação pessoal.

1.2- A escola precisa organizar o horário de forma que o educando tenha os cinco dias da semana com aulas das 07 às 11h30min (matutino); das 13h às 17h30mim (vespertino) com 05 aulas de 50 min. e jornada escolar diária de 4 horas e 30 min. incluindo 20 min. de intervalo.

2. **No turno noturno,** as aulas iniciam às 19h e encerram às 22h, com 04 aulas de 45 minutos. A jornada escolar diária é de 03 horas em sala de aula, sem intervalo, acrescentando 01 hora de atividades complementares extraclasse, que equivale a 25% das horas. Carga Horária Anual de 800 horas (200 dias x 4 horas), sendo 600 horas presenciais + 200 horas de atividades complementares, extraclasse.

3. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares terão carga horária definida para cada área do conhecimento, porém serão trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados, com ênfase na leitura, na produção de texto, na relevância cultural e no uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC). Ressaltamos que os conteúdos relacionados à Geografia do RN devem ser oferecidos a partir do 4º ano.

4. Os componentes curriculares do Ensino Fundamental do 1º ao 3º anos devem obedecer aos Direitos de Aprendizagem determinados no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, previstos para cada ano do Ciclo de Alfabetização.

5. A escola deve orientar-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 anos, Resolução nº 07/2010-CNE/CEB, assim como articular com temas abrangentes e contemporâneos, tais como:
   - Trabalho, ciências e tecnologia;
   - Diversidade cultural e sexual;
   - Educação ambiental e sustentabilidade;
   - Educação para os direitos humanos, sociais e econômicos;
   - Relações Étnico-Raciais;
   - A educação para o trânsito.

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

6. Cultura do Rio Grande do Norte (§ 2°, do Art.137 da Constituição do RN) conteúdo obrigatório deve ser trabalhado em História do Brasil, preferencialmente, nos 6º e 7º anos, considerando as questões sociais e culturais do Estado.

7. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, literatura e história brasileira, de acordo com o §2° da Lei 11.645, 10 março de 2008.

8. A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte.

9. **Ensino Religioso** - matrícula facultativa ao aluno - é parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, sendo vedadas, quaisquer formas de proselitismo.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2014.

ARANDI ROBSON MARTINS CÂMARA
SUBCOORDENADOR DA SUEF
MAT: 121.185-1

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – TURNO DIURNO - 2014.

BASE COMUM NACIONAL	ÁREAS DE CONHECIMENTO	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
	LINGUA INGLESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02	80
	ARTE	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	02	80	02	80	04	160	04	160
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	80	04	160	02	80	04	160	02	80	04	160	04	160	02	80	02	80
	GEOGRAFIA	04	160	02	80	04	160	02	80	04	160	02	80	02	80	02	80	02	80
RELIGIÃO	ENSINO RELIGIOSO	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
Total de aulas semanais		25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-
Total de aulas anual		-	1000	-	1000	-	1000	-	1000	-	1000	-	1000	-	1000	-	1000	-	1000

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – TURNO NOTURNO – 2014.

BASE COMUM NACIONAL	ÀREAS DE CONHECIMENTO	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
		S	A	S	A	S	A	S	A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	160	04	160	04	160	04	160
	LINGUA INGLESA	02	80	02	80	02	80	02	80
	ARTE	02	80	02	80	02	80	02	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	40	01	40	01	40	01	40
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	160	04	160	04	160	04	160
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	80	02	80	02	80	02	80
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	80	02	80	02	80	02	80
	GEOGRAFIA	02	80	02	80	02	80	02	80
RELIGIÃO	ENSINO RELIGIOSO	01	40	01	40	01	40	01	40
Total de aulas semanais		20	-	20	-	20	-	20	-
Atividades integradas semanais		05	-	05	-	05	-	05	-
Total de carga horária anual presencial		600		600		600		600	
Carga horária das atividades integradoras		200		200		200		200	
Total geral da carga horária anual		800		800		800		800	

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR - SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SUEP

Estrutura Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Curso: Técnico em Suporte e Manutenção de Informática

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA							
FORMA: Integrada			**IMPLEMENTAÇÃO:** 2014				
TURNO: Diurno			**CARGA HORÁRIA**				
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**SÉRIES**				
			1ª	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**Hora aula**
BASE NACIONAL COMUM	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	02	02	02	01	280
		Língua Inglesa	01	01	01	01	160
		Língua Espanhola	01	01	-	-	80
		Arte	01	-	-	-	40
		Educação Física	01	01	01	-	120
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	-	-	160
		Geografia	02	02	-	-	160
		Sociologia	01	01	01	-	120
		Filosofia	01	01	01	-	120
	MATEMÁTICA	Matemática	02	02	02	02	320
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	02	02	02	02	320
		Química	02	02	02	01	280
		Biologia	02	02	02	-	240
SUBTOTAL			**20**	**19**	**14**	**07**	**2.400**
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**COMPONENTE ÁREA TÉCNICA**	Informática Básica	02	02	-	-	160
		Relações Humanas e Trabalho em Equipe	02	-	-	-	80
		Ética e Legislação na Informática	-	-	02	-	80
		Eletrônica Aplicada na Computação	-	-	02	02	160
		Montagem e Manutenção de Computadores	-	02	02	02	240
		Introdução a Tecnologia de Redes	-	-	-	04	160
		Manutenção e Configuração de Redes	-	02	02	02	240
		Meios e Tecnologia de Transmissão	-	-	-	04	160
		Segurança da Informação	-	-	-	04	160
		Gestão de Negócio	-	-	02	-	80
		Saúde e Segurança no Trabalho	01	-	01	-	80
SUBTOTAL			**05**	**06**	**11**	**18**	**1.600**
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			25	25	25	25	**4.000**
TOTAL DE AULAS ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**4.000**
CARGA HORÁRIA ANUAL			**833.30**	**833.30**	**833.30**	**833.30**	**3.333.20**

14/10/2014
Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Suerda Maria N. do Nascimento
Subcoordenadora- SUEP
Mat. 130.772-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR - SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SUEP

Estrutura Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Curso: Técnico em Administração

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO							
FORMA: Integrada			**IMPLEMENTAÇÃO:** 2014				
TURNO: Diurno			**CARGA HORÁRIA**				
			SÉRIES				
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**Hora aula**
BSE NACIONAL COMUM	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	02	02	02	02	320
		Língua Inglesa	01	01	01	01	160
		Língua Espanhola	01	01	01	-	120
		Arte	01	01	-	-	80
		Educação Física	01	01	01	-	120
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	-	-	160
		Geografia	02	02	-	-	160
		Sociologia	01	01	01	-	120
		Filosofia	01	01	01	-	120
	MATEMÁTICA	Matemática	02	02	02	02	320
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	02	02	02	-	240
		Química	02	02	02	-	240
		Biologia	02	02	02	-	240
SUBTOTAL			**20**	**20**	**15**	**05**	**15**
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**COMPONENTE ÁREA TÉCNICA**	Fundamentos de Gestão	02	02	-	-	160
		Gestão Financeira	-	-	02	02	160
		Gestão de Recursos Humanos	-	-	-	04	160
		Gestão de Marketing	-	-	02	02	160
		Gestão de Materiais	-	-	02	-	80
		Contabilidade Aplicada	-	02	-	04	240
		Informática Básica	02	01	-	-	120
		Ética, Meio Ambiente e Qualidade no Trabalho	-	-	02	-	80
		Métodos e Técnicas Administrativas	-	-	-	04	160
		Planejamento Estratégico para Microempresa	-	-	02	02	160
		Projeto Integrador	01	-	-	02	120
SUBTOTAL			**05**	**05**	**10**	**20**	**1.600**
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			25	25	25	**25**	**4.000**
TOTAL DE AULAS ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**4.000**
CARGA HORÁRIA ANUAL			**833.30**	**833.30**	**833.30**	**833.30**	**3.333.20**

14.1.2014

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

Maria N. do Nascimento
Subcoordenadora- SUEP
Mat. 130.772-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÀO E CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÀO E INSPEÇÀO ESCOLAR - SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÀO PROFISSIONAL – SUEP

ESTRUTURA CURRICULAR DA EDUCAÇÀOPROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

ORIENTAÇÒES BÁSICAS:

Números de dias letivos: 200

Número de semanas: 40

Número de aulas/dias: 05 x 50 minutos

Horário de funcionamento:

Matutino – 7:30 às 12h, com 5 aulas de 50 minutos e jornada diária de 4 horas e 30 minutos incluídos 20 minutos de intervalo.

Vespertino – 13: 30 às 18h, com 5 aulas de 50 minutos e jornada diária de 4 horas e 30 minutos incluídos 20 minutos de intervalo.

Carga horária anual: 1000 horas aulas (1000 aulas x 50 minutos ÷ 60 minutos = 833 horas e 30 minutos).

O Currículo da Educação Profissional Técnica de Nível de Médio deve garantir e materializar as ações efetivas desta modalidade de ensino, para tanto se faz necessário:

I. **Desenvolver ações que promovam:**

a) uma formação completa do estudante assegurando sua atuação na sociedade, exercendo plenamente a cidadania;

b) integração dos saberes da Educação Básica com a Profissional e Tecnológica;

c) integração da educação com as relações sociais por meio da articulação dos conhecimentos disciplinares, que explicam os fenômenos científicos interligando-os com aqueles trazidos pelos estudantes;

d) entendimento de que é por meio do direito à plena existência humana, da qual a educação faz parte, que o educando se constitui como ser social e cultural.

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

II. Adotar metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagens que estimulem a iniciativa dos estudantes, por meio de atividades teórico-práticas que fundamente os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios e outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento.

III. Estimular os educandos a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

IV. Organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de tal forma que ao final do curso o estudante demonstre:

a) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

b) domínio dos eixos trabalhados e das competências específicas do curso;

c) capacidade de utilizar o conhecimento adquirido com eficácia na análise e na solução dos problemas.

V. Em decorrência de legislação específica, são obrigatórios:

a) Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e facultativa para o estudante (lei nº 11.161/2005);

b) Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§3º do art. 26 da Lei nº 9394/96);

c) Cultura Afro-brasileira e Indígena, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil (Lei nº 11.645/2008);

d) Cultura Norte Rio-grandense (§2º do art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte), em especial nos componentes de Arte, Licenciatura e História do Brasil;

e) Educação Física, integrada ao Projeto Pedagógico da escola, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em (§3º do art. 26 da Lei 9394/96).

f) Tratamento transversal e integralmente, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:

- Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009);
- Processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
- Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99);
- Educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
- Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009).

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Suerda Maria N. do Nascimento
Subcoordenadora- SUEP
Mat. 130.772-0

Natal/RN, 13 de janeiro de 2014.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR - SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INOVADOR 2014

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES 1ª	2ª	3ª	TOTAL DE AULAS
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA*	LINGUAGENS	▪ LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	480
		▪ LÍNGUA INGLESA	02	02	02	240
		• LÍNGUA ESPANHOLA	01	01	01	120
		▪ ARTE	01	01	01	120
		▪ EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	240
	MATEMÁTICA	▪ MATEMÁTICA	04	04	04	480
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	▪ FÍSICA	02	02	02	240
		▪ QUÍMICA	02	02	02	240
		▪ BIOLOGIA	02	02	02	240
	CIÊNCIAS HUMANAS	▪ HISTÓRIA	02	02	02	240
		▪ GEOGRAFIA	02	02	02	240
		▪ FILOSOFIA	01	01	01	120
		▪ SOCIOLOGIA	01	01	01	120
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			26	26	26	3120
ATIVIDADES INTEGRADORAS			05	05	05	600
TOTAL DE AULAS ANUAL			1040	1040	1040	3120
CARGA HORÁRIA PARCIAL			866:40	866:40	866:40	2.600 H
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES INTEGRADORAS			200	200	200	600
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL			1.066:40	1.066:40	1.066:40	3.200

Autorizo

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

O currículo inovador desenvolve **atividades integradas e integradoras** dos conhecimentos e saberes, trabalhadas nas 200 horas anuais(ampliação da jornada escolar e/ou contra turno), por meio de no mínimo cinco macrocampos,sendo três obrigatório pelo MEC: **Acompanhamento Pedagógico (Integração Curricular); Leitura e Letramento; Iniciação Cientifica e Pesquisa;sugerido pela SUEM/SEEC: Comunicação, Cultura Digital** e uso das **Mídias** e mais 01(um)escolhido pela escola,dentre esses, Línguas Estrangeiras; Cultura Corporal; Produção e Fruição das Artes; Participação Estudantil, conforme necessidades e interesses da equipe pedagógica, dos professores, da comunidade escolar, mas, sobretudo, dos adolescentes, jovens e adultos, estudantes dessa etapa da educação básica.

II – Adotar metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes

a) Atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios de ciências, matemática e outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;

b) Atividades em Línguas Estrangeiras desenvolvidas em ambientes adequados com a utilização de recursos que facilitem o aprendizado dos educandos.

III – Estimular os educandos a participarem do Exame do Ensino Médio – ENEM

IV – organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de modo que ao final do Ensino Médio o estudante demonstre:

a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

c) aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos na vivência e experiência cotidiana.

Em decorrência de legislação especifica, são obrigatórios:

I .Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e facultativa para o estudante (Lei nº 11.161/2005);

II. Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§3º do art. 26 da Lei nº 9394/96).

III Cultura Norte Rio-grandense (§ 2º, do art. 137da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte)em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil;

IV. Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil (Lei nº 11.645/2008).

V. Educação Física, integrada ao Projeto Pedagógico da escola, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em (§3º do art. 26 da Lei 9394/96). A aula prática (1) da disciplina será oferecida no contra turno.

VI. Tratamento transversal e integralizados, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:

Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009);

a) Processo de Envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);

b) Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99);

c) Educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);

d) Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009);

Natal/RN, 07 de janeiro de 2014.

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO – SUEM

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR 2014

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
			1ª	2ª	3ª	TOTAL DE AULAS
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA*	LINGUAGENS	▪ LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	480
		▪ LÍNGUA INGLESA	02	02	02	240
		• LÍNGUA ESPANHOLA	01	01	01	120
		▪ ARTE	01	01	01	120
		▪ EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	240
	MATEMÁTICA	▪ MATEMÁTICA	04	04	04	480
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	▪ FÍSICA	02	02	02	240
		▪ QUÍMICA	02	02	02	240
		▪ BIOLOGIA	02	02	02	240
	CIÊNCIAS HUMANAS	▪ HISTÓRIA	02	02	02	240
		▪ GEOGRAFIA	02	02	02	240
		▪ FILOSOFIA	01	01	01	120
		▪ SOCIOLOGIA	01	01	01	120
TOTAL DE AULA SEMANAL			**26**	**26**	**26**	**3.120**
TOTAL DE AULA ANUAL			**1.040**	**1.040**	**1.040**	**3.120**
CARGA HORÁRIA ANUAL (1040X50: 60) =			**866:40**	**866:40**	**866:40**	**2.600 H**

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO – SUEM

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR – 2014

ORIENTAÇÕES BÁSICAS:

Números de dias letivos: 200
Números de semanas: 40
Números de aulas/dia: 05 x 50 minutos;
Horário de Funcionamento:
Matutino – 7 às 11 horas e 30 minutos, com 5 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos incluídos 20 minutos de intervalo
Vespertino – 13 às 17 horas e 30 minutos, com 5 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos incluídos 20 minutos de intervalo.
Carga horária anual: 1040 aulas x 50 minutos:60 minutos = 866 horas e 40 minutos.
O Currículo do Ensino Médio Regular deve observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar nesse sentido é necessário:

I. **Garantir ações que promovam**:
a) a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes;
b) o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura;
c) a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;
d) foco na leitura e letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, basilar para todas as áreas do conhecimento;

II. **Adotar metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagens que estimulem a iniciativa dos estudantes;**
a) atividades teórico-práticas que fundamente os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios de ciências, matemática e outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
b) atividades em Línguas Estrangeiras, desenvolvidas em ambientes adequados com a utilização de recursos que facilitem o aprendizado dos estudantes;

III. **Estimular o educando a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;**

IV. **Organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de modo que ao final do Ensino Médio o estudante demonstre:**
a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;
b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;
c) aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos na vivência e experiência cotidiana.

Em decorrência de legislação especifica, são obrigatórios:
I. Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e facultativa para o estudante (Lei nº 11.161/2005);
II. Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§3º do art. 26 da Lei nº 9394/96);
III. Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil (Lei nº 11.645/2008);
IV. Cultura Norte Rio-grandense (§2º, do art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte) em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil;
V. Educação Física, integrada ao Projeto Pedagógico da escola, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em (§3º do art. 26 da Lei 9394/96). A aula prática (1) da disciplina será oferecida no contra turno.
VI. Tratamento transversal e integralmente, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:
a) Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009);
b) Processo de Envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
c) Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99);
d) Educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
e) Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009).

Natal/RN, 07 de janeiro de 2014.

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR - SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO NOTURNO DIFERENCIADO 2014

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						AULAS ANUAIS			TOTAL GERAL H/a	TOTAL GERAL H/r
			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
			Bl. 1	Bl. 2	Bl. 1	Bl. 2	Bl. 1	Bl. 2					
BASE NACIONAL COMUM PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	Líng. Portuguesa	02	02	02	02	02	02	80	80	80	240	180
		Líng. Inglesa	02	--	02	--	02	--	40	40	40	120	90
		Líng. Espanhola	01	--	01	--	01	--	20	20	20	60	45
		Artes	02	--	02	--	02	--	40	40	40	120	90
		Educ. Física	01	--	01	--	01	--	20	20	20	60	45
	MATEMÁTICA	Matemática	02	02	02	02	02	02	80	80	80	240	180
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	--	04	--	04	--	04	80	80	80	240	180
		Química	--	04	--	04	--	04	80	80	80	240	180
		Biologia	--	04	--	04	--	04	80	80	80	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	02	02	02	02	02	02	80	80	80	240	180
		História	04	--	04	--	04	--	80	80	80	240	180
		Filosofia	01	--	01	--	01	--	20	20	20	60	45
		Sociologia	01	--	01	--	01	--	20	20	20	60	45
	PARTE DIVERSIFICADA	Formação para o Trabalho	02	02	02	02	02	02	80	80	80	240	180
TOTAL DE AULAS SEMANAIS - PRESENCIAIS			20	20	20	20	20	20	800	800	800	2.400	1.800
ATIVIDADES INTEGRADORAS SEMANAIS			05	05	05	05	05	05	--	--	--	--	600
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL PRESENCIAL			600		600		600		--	--	--	--	1.800
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS			200		200		200		--	--	--	--	--
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL			**800**		**800**		**800**		--	--	--		**2.400**

Autorizo
2/1/2014
Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR - SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO NOTURNO DIFERENCIADO 2014

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA O TURNO NOTURNO DIFERENCIADO

. Número de dias letivos: 200
. Número de Semanas: 40
. Número de Aulas: 04

Horário de Funcionamento:
. Início: 19 horas
. Término: 22 horas
. 4 aulas de 45 minutos sem intervalo
- Carga horária anual: 800 horas (200 dias x 3 horas = 600 horas presenciais + 200 horas de atividades integradoras).

O currículo do Ensino Médio deve observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar, neste sentido é necessário:

I - garantir ações que promovam:

a)a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes;
b) o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura;
c) a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II- adotar metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III- organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de tal forma que ao final do Ensino Médio o estudante demonstre;

a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;
b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

A disciplina formação para o trabalho deve está pautado no princípio educativo; a pesquisa como principio pedagógico orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNEM 2012).
As ações e atividades organizadas devem possibilitar ao jovem estudante, compreender o caráter indispensável do trabalho para o exercício da cidadania e formação humana fomentada no currículo como rege a LDB no Art. 35 em que afirma como uma das finalidades da educação básica.

Em decorrência de legislação especifica, são obrigatórios:

I – Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e facultativa para o estudante (Leinº 11.161/2005);

II – a Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§6º do art. 26 da Lei nº 9.394/96);

III - Cultura Norte Rio-grandense (§2º, do art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte) em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil;

IV - Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil (Lei nº 11.645/2008);

V – Educação Física, integrada ao Projeto Pedagógico da Escola, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em (§3º do art. 26 da Lei 9394/96);

VI – Tratamento transversal e integralizado, adentrando o âmbito dos componentes curriculares:

a) Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009);
b) Processo de Envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
c) Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99);
d) Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/1997);
e) Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009).

Natal/RN, 26 de Novembro de 2013

8/01/2014

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO - SUEM

	ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL - 2014						
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPOMENTES CURRICULARES	SÉRIES				TOTAL DE AULAS
			1ª	2ª	3ª	4ª	
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	02	02	02	01	280
		LÍNGUA INGLESA	01	01	01	01	160
		LÍNGUA ESPANHOLA	01	01	01	01	160
		ARTE	01	01	01	-	120
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	01	-	120
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	-	-	160
		GEOGRAFIA	02	02	-	-	160
		SOCIOLOGIA	01	01	01	-	120
		FILOSOFIA	01	01	01	-	120
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	02	02	02	01	280
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	02	02	02	-	240
		QUÍMICA	02	02	02	-	240
		BIOLOGIA	02	02	02	-	240
SUBTOTAL			**20**	**20**	**16**	**04**	**2.400**
FORMAÇÃO DOCENTE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS	LITERATURA INFANTIL JUVENIL	01	-	-	-	40
		ESTRUTURA E FUNC. DA EDUC. INFANTIL E FUNDAMENTAL	02	-		-	80
		PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	02	01	-	-	120
		FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	-	01	-	-	40
		FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	01	-	-	40
		FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	01	-	-	40
		EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	02	-	80
		TEORIA E PRÁTICA DE CURRÍCULO	-	-	02	-	80
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	02	-	80
		TEORIA E PRÁTICA DA DIDÁTICA	-	-	01	02	120
		ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	-	02	80
		ENSINO DA MATEMÁTICA	-	-	-	02	80
		ENSINO DAS CIÊNCIAS	-	-	-	02	80
		ENSINO DA HISTÓRIA	-	-	-	02	80
		ENSINO DA GEOGRAFIA	-	-	-	02	80
		FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA.	-	-	-	02	80
		ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - OTC	-	-	-	02	80
		PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO	-	01	02	05	320
SUBTOTAL			**05**	**05**	**09**	**21**	**1.600**
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			**25**	**25**	**25**	**25**	**4.000**
TOTAL DE AULAS ANUAL			**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**4.000**
CARGA HORÁRIA ANUAL			**833:20**	**833:20**	**833:20**	**833:20**	**3.333:20**

Autorizo
2/1/2014

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO - SUEM

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL – 2014

Orientações básicas: Regular e Subsequente

Números de dias letivos: 200
Número de semanas: 40
Total de aulas anual: 1.000
Carga horária anual: 833 horas e 20 minutos = 1.000 aulas X 50 minutos: 60 minutos

O Currículo do Ensino Médio deve observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar, neste sentido é necessário:

I – a Prática de Ensino será desenvolvida durante o processo de ensino-aprendizagem no mesmo turno juntamente com as atividades previstas para o Estágio Supervisionado;

II – incluir no componente curricular Educação Especial noções de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Resolução nº 02/2012-CEE/CEB/RN publicada em DOE de 01.12.2012);

III – a escola que optar pela oferta da modalidade Normal Subsequente, deverá definir o plano de curso no Projeto Pedagógico;

IV – garantir ações que promovam:

a) a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes;
b) o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura;
c) a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

V- adotar metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem que estimulem a iniciativa dos educando;

VI . **Estimular o educando a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**

VII – organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de tal forma que ao final do Ensino Médio, o estudante demonstre:

a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;
b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

Em decorrências de legislação específica, são obrigatórios:

I – Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e facultativa para o estudante (Lei 11.161/2005);

II - a Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§6º do art. 26 da Lei nº 9.394/96).

III – Cultura Norte-rio-grandense (§2º, do art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte) em especial nos componentes Arte, Literatura e História do Brasil;

IV – Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil (Lei nº 11.645/2008);

V – Educação Física integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em (§3º do art. 26 da Lei nº 9394/96);

VI – Tratamento transversal e integrado permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares;

a) Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009);
b) Processo de Envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
c) Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99);
d) Educação para o Transito (Lei nº 9.503/1997);
e) Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009);

Natal/RN 26 de Novembro de 2013

8/01/2014

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO - SUEM

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL SUBSEQUENTE - 2014

FORMAÇÃO DOCENTE	COMPONENTES CURRICULARES	1ª SERIE	2ª SERIE	TOTAL DE AULAS
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PRÁTICAS EDUCATIVAS	LITERATURA INFANTIL JUVENIL	01	01	80
	ESTRUTURA E FUNC. DA EDUC. INFANTIL E FUNDAMENTAL	-	02	80
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	02	02	160
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	01	01	80
	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	01	01	80
	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	01	01	80
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	-	80
	TEORIA E PRÁTICA DE CURRÍCULO	02	-	80
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	02	-	80
	TEORIA E PRÁTICA DA DIDÁTICA	02	02	160
	ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	02	02	160
	ENSINO DA MATEMÁTICA	02	02	160
	ENSINO DAS CIÊNCIAS	02	-	80
	ENSINO DA HISTÓRIA	-	02	80
	ENSINO DA GEOGRAFIA	-	02	80
	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO FISICA.	01	01	80
	ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - OTC	-	02	80
	PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO	04	04	320
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		**25**	**25**	**2.000**
TOTAL DE AULAS ANUAL		**1.000**	**1.000**	**2.000**
CARGA HORÁRIA ANUAL		**833:20**	**833:20**	**1.666:40**

Antonio
21/1/2014

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO - SUEM

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL – 2014

Orientações básicas: Regular e Subsequente

Números de dias letivos: 200
Número de semanas: 40
Total de aulas anual: 1.000
Carga horária anual: 833 horas e 20 minutos = 1.000 aulas X 50 minutos: 60 minutos

O Currículo do Ensino Médio deve observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar, neste sentido é necessário:

I – a Prática de Ensino será desenvolvida durante o processo de ensino-aprendizagem no mesmo turno juntamente com as atividades previstas para o Estágio Supervisionado;

II – incluir no componente curricular Educação Especial noções de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Resolução nº 02/2012-CEE/CEB/RN publicada em DOE de 01.12.2012);

III – a escola que optar pela oferta da modalidade Normal Subsequente, deverá definir o plano de curso no Projeto Pedagógico;

IV – garantir ações que promovam:

a) a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes;
b) o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura;
c) a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

V- adotar metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem que estimulem a iniciativa dos educando;

VI . **Estimular o educando a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**

VII – organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de tal forma que ao final do Ensino Médio, o estudante demonstre:

a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;
b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

Em decorrências de legislação específica, são obrigatórios:

I – Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e facultativa para o estudante (Lei 11.161/2005);

II - a Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§6º do art. 26 da Lei nº 9.394/96).

III – Cultura Norte-rio-grandense (§2º, do art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte) em especial nos componentes Arte, Literatura e História do Brasil;

IV – Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil (Lei nº 11.645/2008);

V – Educação Física integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em (§3º do art. 26 da Lei nº 9394/96);

VI – Tratamento transversal e integrado permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares;

a) Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009);
b) Processo de Envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
c) Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99);
d) Educação para o Transito (Lei nº 9.503/1997);
e) Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009);

Natal/RN 26 de Novembro de 2013

8/01/2014

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUEJA

Autorizo
Ramalho
21/1/2014
Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANOS INICIAIS E FINAIS – 2014 (DIURNO)

BASE COMUM NACIONAL	ÁREAS DE CONHECIMENTO	1º SEGMENTO								2º SEGMENTO							
		PERÍODOS															
		I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII	
		S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem.
Linguagens	Língua Portuguesa	05	100	05	100	05	100	05	100	04	80	04	80	04	80	04	80
	Inglês	-	-	-	-	-	-	-	-	02	40	02	40	02	40	02	40
	Artes	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20
	Ed. Física	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20
Matemática	Matemática	05	100	05	100	05	100	05	100	04	80	04	80	04	80	04	80
Ciências da Natureza	Ciências	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80
Ciências Humanas	História	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80
	Geografia	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80
Religião	Ensino Religioso	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20
Total de Aulas		**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**
Total de Carga Horária Presencial		**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**

Legenda: S = Semana / Sem = Semestral

Carlos Magno Galvão da Silva
Subcoordenador da SUEJA
Mat. 215.926-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUEJA

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANOS INICIAIS E FINAIS – 2014 (NOTURNO)

BASE COMUM NACIONAL	ÁREAS DE CONHECIMENTO	1º SEGMENTO						2º SEGMENTO									
		PERÍODOS															
		I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII	
		S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem	S	Sem
Linguagens	Língua Portuguesa	05	100	05	100	05	100	05	100	05	100	05	100	05	100	05	100
	Inglês	-	-	-	-	-	-	-	-	02	40	02	40	02	40	02	40
	Artes	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20
	Ed. Física	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20	01	20
Matemática	Matemática	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80	04	80
Ciências da Natureza	Ciências	04	80	04	80	04	80	04	80	02	40	02	40	02	40	02	40
Ciências Humanas	História	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40
	Geografia	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40	02	40
Religião	Ensino Religioso	01	20	01	20	02	40	02	40	01	20	01	20	01	20	01	20
Total de Aulas		**20**	**500**	**20**	**500**	**20**	**500**	**20**	**500**	**20**	**500**	**20**	**500**	**20**	**500**	**20**	**500**
Total de Carga Horária Presencial		**-**	**300**	**-**	**300**	**-**	**300**	**-**	**300**	**-**	**300**	**-**	**300**	**-**	**300**	**-**	**300**
Horas de Atividades Complementares		**-**	**100**	**-**	**100**	**-**	**100**	**-**	**100**	**-**	**100**	**-**	**100**	**-**	**100**	**-**	**100**
Total Geral de Carga Horária Semestral		**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**

Galvão da Silva
Subcoordenador da SUEJA
Mat. 215.926-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUEJA

ESTRUTURA CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2014

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Período Letivo: 100 dias

Número de aulas/dia – Turno Diurno: 05 / Turno Noturno: 04

Número de semanas: 20

Horário de funcionamento:

1. Diurno: Matutino – 7 horas às 11 horas e 30 minutos

Vespertino – 13 horas às 17 horas e 30 minutos, com 05 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos, estando incluídos 20 minutos de intervalo;

Total de aulas do período: 500;

Carga horária do período: 416 horas e 40 minutos = 500 aulas x 50 minutos ÷ 60 minutos;

2. Noturno: 19 horas às 22 horas com 04 aulas de 45 minutos, com jornada escolar diária de 03 horas sem intervalo, sendo 03 horas em sala de aula + 01 hora de atividades complementares extraclasse, o que equivale a 25% do total de horas;

Carga horária do período: 400 horas

300 horas presenciais + 100 horas de atividades extraclasse = 100 dias letivos x 4 horas.

Conforme o Art.12 da resolução 04/2012-CEB/CEE/RN, a Educação de Jovens e Adultos – EJA é ofertada da seguinte forma:

I – a alfabetização por meio de programas ou projetos específicos, pedagogicamente adequados a essa fase educacional;

II – o ensino fundamental, subdividido em dois segmentos distintos e oferecido de acordo com a seguinte caracterização:

a) primeiro segmento deve ser estruturado para os alunos com idade mínima de 14 anos, devendo funcionar, preferencialmente, em turno diurno e como duração correspondente a, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentas) horas;

b) segundo segmento deve ser estruturado com duração mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, de modo que permita a conclusão ao aluno com idade mínima de 15 anos.

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

André Maciel Galvão da Silva
Subcoordenador da SUEJA
Mat. 215.926-0

No 1° Segmento todos os componentes curriculares são trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados, dando relevância ao uso das tecnologias da informação e comunicação – TIC. O componente Língua Portuguesa deverá ser trabalhado com ênfase em Literatura e Produção Textual, na área da Matemática, seus fundamentos serão trabalhados na perspectiva do numeramento.

Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular por meio dos seus conteúdos temas abrangentes e contemporâneos, tais como:

a) Saúde;

b) Sexualidade e Gênero;

c) Vida Familiar e Social;

d) Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

e) Prevenção do Meio Ambiente;

f) Educação para o Consumo;

g) Educação Fiscal;

h) Trabalho, Ciência e Tecnologia;

i) Diversidade Cultural.

A **Música** constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança (§6° do art. 26 da Lei n° 9.394/96).

A **Educação Física,** integra o Projeto Político – Pedagógico da escola sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos no §3° do art.26 da Lei n° 9.394/96.

O **Ensino Religioso**, de matrícula facultativa ao estudante, é parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo (art. Da Lei n° 9394/96).

Em **Geografia** incluir conteúdos relativos à Economia do RN e Educação Ambiental, conforme consta na Lei n° 9.795/1999. No componente curricular **História**, incluir a Cultura Norte Riograndense de acordo com o §2°, do Art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, como também a Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil (Lei n° 11.645/2008), de modo a fortalecer o entendimento das relações sociopolíticas e culturais do estado. Orienta-se ainda, que nestes componentes curriculares sejam trabalhados enfatizando a produção e interpretação de textos.

Resolução n° 03 de 15/06/2010 – CNE/CEB e Resolução de 03/11/2010 –CEE – CEB/RN

Prof. Dr. Ruth Vilete Ramalho
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Raoni Maciel Galvão da Silva
Coordenador da SUEJA
Mat. 215.926-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUEJA

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

ESTRUTURA CURRICULAR – ENSINO MÉDIO – EJA – 2014 (DIURNO)

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº. DE AULAS P/ SEMESTRE						TOTAL DE AULAS
			1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		
			S	SEM	S	SEM	S	SEM	
BASE COMUM * PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	04	80	04	80	04	80	240
		* Inglês	02	40	02	40	02	40	120
		* Espanhol	01	20	-	-	-	-	20
		Arte	01	20	02	40	-	-	60
		Educação Física	01	20	01	20	01	20	60
	MATEMÁTICA	Matemática	04	80	04	80	04	80	240
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	02	40	02	40	02	40	120
		Química	02	40	02	40	02	40	120
		Biologia	02	40	02	40	04	80	160
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	40	02	40	02	40	120
		Geografia	02	40	02	40	02	40	120
		Filosofia	01	20	01	20	01	20	60
		Sociologia	01	20	01	20	01	20	60
TOTAL DE AULAS			**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**1500**
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**1200**

André Maciel Galvão da Silva
Subcoordenador da SUEJA
Mat. 215.926-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUEJA

Autorizo
21/1/2014

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

ESTRUTURA CURRICULAR – ENSINO MÉDIO – EJA – 2014 - Noturno

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº. DE AULAS P/ SEMESTRE						TOTAL DE AULAS
			1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		
			S	SEM	S	SEM	S	SEM	
BASE COMUM * PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	04	80	02	40	04	80	200
		* Inglês	02	40	02	40	01	20	100
		* Espanhol	01	20	-	-	-	-	20
		Arte	01	20	01	20	-	-	40
		Educação Física	01	20	01	20	01	20	60
	MATEMÁTICA	Matemática	02	40	04	80	02	40	160
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	01	20	01	20	02	40	80
		Química	01	20	01	20	02	40	80
		Biologia	01	20	02	40	04	80	140
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	40	02	40	01	20	100
		Geografia	02	40	02	40	01	20	100
		Filosofia	01	20	01	20	01	20	60
		Sociologia	01	20	01	20	01	20	60
Total de Aulas			**20**	**400**	**20**	**400**	**20**	**400**	**1200**
Total de Carga Horária Presencial			**-**	**300**	**-**	**300**	**-**	**300**	**900**
Horas de Atividades Complementares			**-**	**100**	**-**	**100**	**-**	**100**	**300**
Total Geral de Carga Horária			**-**	**400**	**-**	**400**	**-**	**400**	**1200**

André Maciel Galvão da Silva
Subcoordenador da SUEJA
Mat. 215.926-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
SUBCOORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUEJA

ESTRUTURA CURRICULAR – ENSINO MÉDIO - EJA /2014

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Período Letivo: 100 dias letivos

Número de semanas: 20

Número de aulas/dia – Turno Diurno: 05 / Turno Noturno: 04

Horário de Funcionamento:

1. **Diurno:** Matutino -7 horas às 11 horas e 30 minutos

Vespertino - 13 horas às 17 horas e 30 minutos, com 5 aulas de 50 minutos e jornada escolar diária de 4 horas e 30 minutos, incluídos 20 minutos de intervalo;

Total de aulas no semestre: 500;

Carga horária semestral: 500 aulas x 50 minutos ÷ 60 minutos = 416 horas e 40 minutos.

2. **Noturno**: de 19 horas às 22 horas, com 04 aulas de 45 minutos sem intervalo;

Carga horária semestral: 400 horas (100 dias letivos x 4 horas, sendo 03 horas presenciais e 01 hora de atividades complementares que equivalem a 25% da carga horária), Totalizando 300 horas presenciais + 100 horas de atividades complementares, extraclasse.

De acordo com Art.12 da resolução 04/2012-CEB/CEE/RN, o ensino médio deve ser estruturado com duração mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, de modo que permita a conclusão ao aluno com idade mínima de 18 anos que o ingresso desse aluno só será autoriza com idade mínima de 17 anos.

O currículo do Ensino Médio deve observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar, nesse sentido é necessário:

I - garantir ações que promovam:

a) a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes;

b) o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura;

c) a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotar metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem que estimulem a iniciativa dos estudantes;

Profª Drª Betania Leite Ramalho
Secretária de Estado da Educação
e da Cultura

André Maciel Galvão da Silva
Subcoordenador da SUEJA
Mat. 215.926-0